

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 19 de JUNHO de 2024 pág. 01-02

LEI Nº 1.612, DE 19 DE JUNHO DE 2024  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua João Bento da Silva (João Rojão)**, a Rua Projetada localizada na entrada do Distrito de Pio X, perpendicular a Rua Cicero Soares Nogueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 19 de junho de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Dados: 2024.06.19 10:32:03 -03'00'

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

LEI Nº 1.613, DE 19 DE JUNHO DE 2024  
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Felipa Josefa do Nascimento (Tia Felipa)**, a Rua Projetada localizada em frente a escola do Pio X, perpendicular à Rua Cicero Soares Nogueira e a Rua João Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 19 de junho de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Dados: 2024.06.19 10:32:31 -03'00'

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

PORTARIA Nº 258/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 35,74 % (trinta e cinco vírgula setenta e quatro por cento) sobre o vencimento de STEFANNE LUANNA ALCANTARA BRANDÃO, Servidora Comissionada, Chefe da Divisão de Proteção a Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo DAI-1, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 19 de junho de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 110/2024

Concede Título de Cidadão Sumeense ao Dr. Romualdo Antônio Quirino de Sousa.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Dr. Romualdo Antônio Quirino de Sousa.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação a homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 18 de junho de 2024.

Daniel Lêla Araújo  
Presidente da Câmara

Rivaldo Oliveira Ramos  
1º Secretário

Leônidas Albino Pedrosa  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 111/2024

Concede Título de Cidadã Sumeense a Lílian Tinalli Nunes de Sousa.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sumeense a Lílian Tinalli Nunes de Sousa.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação a homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 18 de junho de 2024.

Daniel Lêla Araújo  
Presidente da Câmara

Rivaldo Oliveira Ramos  
1º Secretário

Leônidas Albino Pedrosa  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 112/2024

Concede Título de Cidadão Sumeense ao Capitão Mario Germano Estelita Lins.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Capitão Mario Germano Estelita Lins.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação a homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 18 de junho de 2024.

Francisco Fontinele Feitosa Santa Cruz  
Vice-Presidente da Câmara

Rivaldo Oliveira Ramos  
1º Secretário

Leônidas Albino Pedrosa  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 113/2024

Concede Título de Cidadão Sumeense ao Dr. Wendell Dantas  
Palmeira.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Dr. Wendell Dantas  
Palmeira.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação  
a homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações  
a quem necessário for.

Sumé, 18 de junho de 2024.

Francisco Fontinele Feitosa Santa Cruz  
Vice-Presidente da Câmara

Rivaldo Oliveira Ramos  
1º Secretário

Leônidas Albino Pedrosa  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 113/2024

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Dr. Wendell Dantas  
Palmeira.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação  
a homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações  
a quem necessário for.

Sumé, 18 de junho de 2024.

Francisco Fontinele Feitosa Santa Cruz  
Vice-Presidente da Câmara

Rivaldo Oliveira Ramos  
1º Secretário

Leônidas Albino Pedrosa  
2º Secretário



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sume.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA